BPD CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 40.265.649/0001-59

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS.

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 24 dias de julho de 2024, às 10:00hs, na sede social da SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, CEP 01452-002, Administradora do **BPD CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 40.265.649/0001-59 ("Administradora" e "Fundo");

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, mediante a presença da totalidade dos cotistas.

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo. Presentes, ainda, o representante da Administradora, Sr. Alexandre Calvo como presidente e, como Secretário, a Sr. Alexandra Matos dos Reis.

04. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

a) A 1ª emissão de cotas da 4ª série sênior do fundo, no montante de R$ 10.000.000,00, que serão distribuidas nos termos da Resolução CVM nº 160, observado o disposto regulamento, bem como o Suplemento que consta no Anexo I da presente ata

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) aprovam o Termo de Emissão na forma do anexo I; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Oferecida a palavra aos cotistas, não houve manifestação.

05. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os cotistas conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Alexandre Calvo
Presidente

Alexandra Matos dos Reis
Secretario

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I

TERMO DA 1ª EMISSÃO DA 4ª SÉRIE SÊNIOR DO FUNDO BPD CONSIGNADO FIDC

A 1ª emissão da 4ª série de cotas seniores do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BPD a ser emitida nos termos do seu Regulamento, terá as seguintes características:

a) **Forma de colocação:** Oferta pública nos termos da RCVM 160;

b) **Público-alvo:** Investidores Qualificados;

c) **Prazo de colocação:** Conforme o prazo de duração previsto na RCVM 160;

d) **Valor da oferta:** R$ 10.000.000,00

e) **Valor unitário da Cota:** R$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas da classe. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento

f) **Quantidade de Cotas:** 10.000 (Dez mil cotas)

g) **Remuneração Alvo:** 16,77% a.a.

h) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** Sim.

i) **Custos de distribuição:** 0,01% do valor integralizado pago no 5º dia útil do mês subsequente a integralização.

j) **Intermediária líder da oferta:** Administradora.

k) **Prazo de duração:** Indeterminado

l) **Data de emissão:** Será a data da primeira integralização de cotas

Os termos utilizados neste termo de emissão, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhe são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 24 de julho de 2024.

BPD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS